TCs-016538.989.24; 016614.989.24-2; 016617.989.24-9 e 016620.989.24-4

A C Ó R D Ã O

TC-016538.989.24-5

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção de parque em área pública.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Iliomar Darronqui (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 07/03/23. Valor – R$11.592.591,22.

Advogados: Paula Cristina Crudi (OAB/SP nº 159.477) e Marcelo Mori (OAB/SP nº 225.968).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-016614.989.24-2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção de parque em área pública.

Responsável: Iliomar Darronqui (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/02/24.

Advogados: Paula Cristina Crudi (OAB/SP nº 159.477) e Marcelo Mori (OAB/SP nº 225.968).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-9.

TC-016617.989.24-9

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção de parque em área pública.

Responsável: Iliomar Darronqui (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 05/06/24.

Advogados: Paula Cristina Crudi (OAB/SP nº 159.477) e Marcelo Mori (OAB/SP nº 225.968).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-9.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWVE-JE73-64IJ-79Y2

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Construtora Ubiratan Ltda.

Objeto: Execução de obras de construção de parque em área pública.

Responsável: Iliomar Darronqui (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/06/24.

Advogados: Paula Cristina Crudi (OAB/SP nº 159.477) e Marcelo Mori (OAB/SP nº 225.968).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: CONCORRÊNCIA, CONTRATO E TERMOS DE ADITAMENTOS. EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 14 de outubro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara decidiu pela regularidade da Concorrência nº 008/22, do Contrato nº 18/23, bem como dos Termos Aditivos subsequentes (1º ao 3º).

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-CWVE-JE73-64IJ-79Y2